

VORTALBONUS

Regulamento

2019

01

Descrição

01.1

De 2 de setembro a 15 de dezembro de 2019, decorre o programa VORTAL Bónus, exclusivo aos utilizadores da plataforma da VORTAL com os seguintes perfis:

Compradores do Setor Privado

Utilizadores que publicam consultas com sugestão automática de fornecedores em função da categoria, no âmbito do setor Privado.

Fornecedores do Setor Público e Privado

Utilizadores que submetam propostas em consultas/ procedimentos com sugestão automática em função da categoria, no âmbito dos setores Privado e Público.

No setor público, o presente programa é válido apenas para utilizadores que efetuam os seguintes tipos de procedimentos:

- a) Consulta Prévia
- b) Ajuste Directo Regime Simplificado
- c) Consulta Simples ADS

01.2

Os Bónus destinam-se aos utilizadores e não às empresas.

02

Procedimento

02.1

A VORTAL irá contabilizar mensalmente os VB de cada utilizador de acordo com as ações descritas no ponto 01.

02.2

Após a contabilização, os utilizadores serão informados, através do email com que estão registados na plataforma, sobre os VB que têm disponíveis para troca.

02.3

Cada utilizador deverá fazer o pedido dos seus prémios através do **formulário disponível**.

02.4

Os utilizadores podem também doar uma parte ou a totalidade dos seus VB. Cada contribuição será revertida em presentes de Natal para crianças cujos pais estão em reclusão. Esta é uma parceria entre a **VORTAL** e a **CONFIAR**.

02.5

Os utilizadores serão informados da totalidade dos VB doados no fim do programa.

03

Ações que convertem em VB

03.1

Comprador

Ações	Setor	VB
Publicação de consulta em função da categoria e com Adjudicação	Privado	1

Nota: Os aditamentos não são contabilizados como consultas.

03.2

Fornecedor

Ações	Setor	VB
Submissão de propostas em consultas/ procedimentos com sugestão automática em função da categoria	Público e Privado	1
Consulta Prévia	Público	1
Ajuste Directo Regime Simplificado	Público	1
Consulta Simples ADS	Público	1

Nota: Apenas será contabilizada uma proposta por utilizador em cada consulta/procedimento.

04

Como converter os seus VB

04.1

Poderá efetuar o pedido de conversão do seu prémio até dia 15 de dezembro através do **preenchimento do formulário**.

04.2

Caso decida doar VB, receberá um email de confirmação da sua doação, num período máximo de 5 dias úteis após o preenchimento do formulário.

04.3

Poderá acumular no máximo 240 VB até dia 30 de novembro.

04.4

Os prémios podem variar conforme a disponibilidade do stock existente.

04.5

Os prémios serão enviados no prazo máximo de 15 dias úteis. A VORTAL não se responsabiliza por qualquer atraso ou extravio no envio dos prémios.

04.6

Em caso de rutura de stock, o utilizador será informado por email, de forma a poder efetuar um novo pedido.

05

Tratamento de Dados Pessoais

05.1

Todos os participantes presentes no passatempo serão responsáveis pelos dados e elementos que venham a facultar.

05.2

Caso não pretenda receber comunicações sobre o Programa VORTAL Bónus, deverá formalizar essa intenção por email para bonus@vortal.biz.

05.3

Apenas terão acesso aos dados recolhidos os membros pertencentes à VORTAL S.A., garantindo a sua não utilização para nenhum outro propósito. Aos titulares dos dados pessoais que venham a ser fornecidos no âmbito da reclamação do prémio é garantido o direito de acesso, retificação e cancelamento desses mesmos dados por escrito através do email bonus@vortal.biz.

06

Outras Notas

06.1

A participação no VORTAL Bónus não tem qualquer tipo de custos e não é necessária qualquer inscrição.

06.2

Quaisquer dúvidas sobre a interpretação do presente Regulamento e demais casos relativos ao programa deverão ser encaminhadas para o email bonus@vortal.biz.

06.3

A VORTAL reserva-se ao direito de alterar o presente Regulamento sempre que seja necessário.

06.4

Este programa é da inteira responsabilidade da VORTAL S.A..

VORTAL**BONUS**

site.vortal.biz/vortalbonus-2019